PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº 660/2008

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA GERAL	
03.002	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
03.002.04.128.0025.2009	Manut. Do Departamento de Pessoal	
3.3.91.13.00.00	Obrigações Patronais (Fonte TCE 01000)	R$ 80.000,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.006	SERV IÇO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS	
05.006.15.451.0008.1011	Recuperar e Conservar Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte TCE 01000)	R$ 14.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 94.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003	SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	
05.003.15.452.0012.1007	Reequipar o Serviço de Limpeza Publica	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte TCE 01000) ..	R$ 31.200,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.008	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.1.015	Construir e Reformar Abrigos de Passageiros	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte TCE 01000)	R$ 21.900,00
05.008.26.782.0012.1.016	Ampliação da Frota de Maquinas, Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte TCE 01000) ..	R$ 40.900,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 94.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 03 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL